



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 576/91

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Povoado de Matinha, no Distrito de Inhobim.

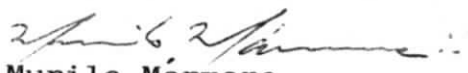
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores e Pequenos Produtores do Povoado de Matinha, com sede no Povoado de Matinha, s/n, Distrito de Inhobim, sociedade civil, sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o nº 15.304 e 12.076 do Livro B-21, em 23 de outubro de 1990, e o Extrato de sua Ata publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 23 de agosto de 1991.


Murilo Marmore
Prefeito